



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E FINANÇAS

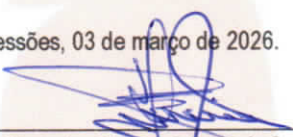
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 002 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA MULHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG

Nomeio relator – Ver. Antônio Aparecido de Godoi

Sala das sessões, 03 de março de 2026.


Vereador Gerson Arlindo de Souza
Presidente

PARECER

A Comissão de Justiça, no uso de suas atribuições regimentais, analisando o Projeto de Lei de iniciativa da Vereadora Franciele de Oliveira Gomes Nora Lacerda, que institui a Semana Municipal da Mulher no âmbito do Município, manifesta-se nos seguintes termos:

Quanto à constitucionalidade, a matéria insere-se na competência legislativa do Município para tratar de assuntos de interesse local, especialmente no que se refere à promoção de políticas públicas de valorização da mulher e incentivo à igualdade de direitos, nos termos do art. 30 da Constituição Federal. A iniciativa parlamentar mostra-se legítima, por se tratar de norma de caráter programático e instituidora de evento no calendário oficial, sem imposição direta de obrigações específicas e imediatas ao Executivo.

No aspecto da legalidade e juridicidade, o projeto estabelece diretrizes e objetivos, prevendo que as ações serão realizadas conforme critérios de conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária, respeitando a legislação vigente e o princípio da separação dos poderes. Não há criação de despesa obrigatória sem a devida previsão de condicionamento à disponibilidade financeira.

Dessa forma, a Comissão de Constituição e Justiça considera o Projeto legal e constitucional, sendo favorável à sua aprovação. É o parecer, salvo melhor juízo do Colendo Plenário.

Sala das sessões, 03 de março de 2026


Ver. Antônio Aparecido de Godoi
Relator

De acordo:


Vereador Gerson Arlindo de Souza
Presidente


Ver. João Carlos de Oliveira
Membro